

**SERÁ EXIGIDO DO PARTICIPANTE NO DIA DA CORRIDA
A APRESENTAÇÃO DO PASSAPORTE VACINAL*
CONFORME DECRETO ESTADUAL**



Corrida Eu amo Ibirubá



02 de Abril

2023

Regulamento

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

CAPÍTULO VII – HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT DE CORRIDA

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Data: 02 de Abril 2023

Horário Largada: 9h

Local largada : Praça de Ibirubá

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida Eu amo Ibirubá**

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2 - Objetivo Geral:

a) Proporcionar a comunidade de Ibirubá e região atividades esportivas e de lazer contribuindo para o bem-estar dos participantes,

Art. 3 - Objetivos Específicos:

- a) Difundir a prática da corrida de rua nas comunidades gaúchas;
- b) Promover a integração e a socialização dos atletas amadores, através da prática esportiva.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 4 - A coordenação Geral é do **Sesc/RS** sendo o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) técnico de esporte e lazer do Sesc e membros da Prefeitura Municipal;
- b) Gerente da Unidade Operacional Sesc Cruz Alta.

Art. 5 - Compete à coordenação geral:

- a) Coordenar a execução da Corrida Eu amo Ibirubá 2023;
- b) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 – Inscrições serão efetuadas através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas ou em qualquer unidade operacional do Sesc/RS, será de forma gratuita para todas categorias.

Art. 7 - As inscrições serão encerradas às 18h do dia 30/03/23 (quinta-feira) ou quando chegar ao limite de 300 atletas. **Não serão realizadas inscrições no dia da rústica sob nenhuma hipótese.**

Art. 8 – A Corrida Eu amo Ibirubá terá limite de 300 inscritos, podendo a organização encerrar as inscrições ao chegar neste limite.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 9 – A Corrida Eu amo Ibirubá será desenvolvida na categoria adulto e infantil, masculino e feminino, regional, nas seguintes idades:

5 km

Categoria Adulto

- 16 a 19 anos;
- 20 a 24 anos;
- 25 a 29 anos;
- 30 a 34 anos;
- 35 a 39 anos;
- 40 a 44 anos;
- 45 a 49 anos;
- 50 a 54 anos;
- 55 a 59 anos;
- acima de 60 anos.

5km

Categoria Geral

1 km

Categoria Infantil

10 a 12 anos

2 km

Categoria infantil

13 a 15 anos

Para o enquadramento nas categorias, vale o ano de nascimento do atleta.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art.10 – O percurso será disputado na distância de **5km** na categoria adulto e **1 e 2 km** na categoria infantil, com o circuito sendo elaborado pela Prefeitura Municipal de Ibirubá.

CAPÍTULO VII – HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT DE CORRIDA

Art. 10 - A retirada do kit de corrida (número e chip) deverá ser feita pelos atletas no local da prova, no horário das 7h às 8h 30, mediante a apresentação do **documento de identidade ou carteira de motorista**. Não será entregue número de corrida para terceiros.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - A cerimônia de premiação será realizada logo após o término da corrida.

Art. 12 – Troféu para o primeiro colocado (masculino) e troféu para a 1ª colocada (feminina); e medalha para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados na categoria (masculino e feminino) na **classificação geral**.

Medalhas para os 5 primeiros colocados por categoria masculino e feminino.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Poderá ocorrer desclassificação por passagem não apontada, abandono do trajeto da prova, atitude não desportiva.

Art. 14 - Haverá hidratação na corrida.

Art. 15 - Toda a estrutura de apoio será mantida aos atletas que completarem ou estiverem participando da prova dentro do prazo máximo estipulado de 1h30.

Art. 16 - É obrigatório o atleta estar com o número colocado no peito, pendurado na camiseta.

Art. 17 - É obrigatória a devolução do número de peito e chip após a chegada.

Art. 18 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da Rústica **não** cabendo das decisões do mesmo qualquer Recurso.



Sesc Cruz Alta

55-33227040